



**Prefeitura Municipal de Ipupiara – BA**  
**Diário Oficial do Município**

**SUMÁRIO**

**EXECUTIVO**

---

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 050, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018/2015.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



**PORTARIA Nº 006/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Participação no Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação dá outras providências.

O PREFEITO, JUNTAMENTE COM O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 53, item V, da Lei Orgânica do Município de Ipuíara, de 05 de abril de 1990, e

**Considerando** a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em conformidade com o que estabelece a lei Municipal 188/2015, de 12/06/2015 (Plano Municipal de Educação), em consonância com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

ART.1º - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, os seguintes membros:

- 1- Alexandre Silva Paiva,
- 2- Avelanice Felicia da Conceição,
- 3- Jorge Maico Santos Sousa,
- 4- Leandro da Silva Ribeiro,
- 5- Magda Beatriz Santos Machado,
- 6- Maria de Fátima Pereira de Sousa,
- 8- Paloma de Queiroz Andrade e Silva,
- 9- Zorinéia Sodré Silva Santos;

ART. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I- Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral, quadrienalmente, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal, com fins de melhorar a educação como um todo;

II- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;

III- Apresentar, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos para o Fórum Municipal de Educação – FME;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



IV- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do PME entender.

V- Analisar e propor a inserção de orçamento de investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 03 de abril de 2017.

  
ASCIR LEITE SANTOS  
Prefeito Municipal

  
AGEU QUEIROZ SILVA SODRE  
Secretário Municipal de Educação





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**  
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
 E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br)



**DECRETO Nº 050/2017, de 03 de abril de 2017.**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Ipupiara e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, item V, da Lei Orgânica do Município de Ipupiara, de 05 de abril de 1990, e considerando a necessidade de acompanhamento, avaliação e adequação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de acordo com as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas pela Lei nº 13.005/2014, do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO e Lei nº 10.330/2006, do PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Nomear a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, composta pelos seguintes membros:

- a) AGEU QUEIROZ SILVA SODRÉ – Secretário Municipal de Educação;
- b) IONÁ PRICILA ANDRADE OLIVEIRA GONÇALVES – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- c) HILCE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA – Representante do Conselho Escolar;
- d) CARLA RIBEIRO BARBOSA – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública;
- e) LUCIVÂNIA FARIAS DOS SANTOS COSTA – Representante de Professor da Educação Básica;
- f) JOELMA NOVAIS SODRÉ DA SILVA – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Ipupiara – SINDI-Ipupiara;
- g) SIMÔNIA ALVES DO VALE SANTOS – Representante do Conselho do FUNDEB;
- h) MARLENE GOMES MARTINS – Representante do Legislativo;
- i) ZILMA REGINA MENDES DA CUNHA SANTOS – Representante da Educação Superior;
- j) WESCLEY BARBOSA FARIAS – Representante dos Estudantes e Pais.



*[Handwritten signature in blue ink]*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**  
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2017.

  
ASCIR LEITE SANTOS  
Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**  
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
 E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2015**  
**CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE**  
**IPUPIARA E A EMPRESA NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM**  
**LTDA - ME**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Santa Dumont, nº 101, centro, do município de Ipuíara, estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **DAVID RIBEIRO PRIMO**, portador do RG. nº. 03.267.533-03 expedida por SSP/BA, e inscrita no CPF 321.273.245-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J sob nº 13.328.566/0001-99, com endereço na Praça do Mercado, 10, casa, Vila de Ibipetum - Ipuíara - Ba, neste ato representada por seu sócio-gerente infra-assinado, Sr(a) **Jaciara Costa e Silva**, maior, brasileira, empresária, casada, portador do Documento de Identidade nº 09.685.479-07 SSP/BA e do CPF: 018.701.455-85, residente e domiciliado na Avenida Jonival Lucas, s/n, na Vila de Ibipetum, CEP: 47.590-000, na cidade de Ipuíara (BA), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de acordo com a autorização de Poder Executivo sujeitando-se à Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original.

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”–**

A vigência do Contrato será prorrogada por mais 06 (seis meses), isto é de 07 de abril de 2017 a 06 de outubro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

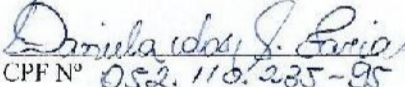
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionada neste Termo Aditivo. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma par um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

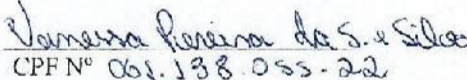
Ipuíara, 07 de abril de 2017.

  
**Ascir Leite Santos**  
 PREFEITO MUNICIPAL

\*   
**NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM LTDA - ME**  
 CONTRATADO

TESTEMUNHA

  
 CPF Nº 052.110.235-95

  
 CPF Nº 061.138.055-22

